



RUA: PIRATININGA Nº 1113 – FONE (16) 3 818 – 2459 (16) 99283-9175 – SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP CEP: 14.600-000

“A simplicidade das crianças é o que mais se aproxima do amor de Deus”

E-mail: cepim.odb@gmail.com

Site: cepimsjb.org.br

Facebook: Cepim Odette Dip Badran

“ODETTE DIP BADRAN”

CNPJ: 59.851.576/0001-05 FUNDAÇÃO: 16/11/64

ANEXO Nº 10 REPASSOS AO EXERCÍCIO DE JUN
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CEPIM (Centro de Proteção à Infância e Maternidade) "Odette Dip Badran"
 CNPJ: 59.851.576/0001-05
 ENDEREÇO E CEP: Rua Piratininga, nº 1113 - Vila Deleno - CEP: 14.600-000
 RESPONSÁVEL(S) PELA OSC: Faez Borini Chaul
 CPF: 223.317.768-14
 OBJETO DA PARCERIA: Manutenção de crianças de 4 a 5 anos e 11 meses
 EXERCÍCIO: 2023
 ORIGEM DOS RECURSOS (1): Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 001/2023	16/02/2023	16/02/2023 a 31/12/2023	110.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
01/03/2023	110.000,00	01/03/2023	550.873.000.015.964	110.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSOS PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				110.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				2.709,64
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				112.709,64
(E) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				0,00
(F) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				112.709,64

(1) Verbo: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
 (2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
 (3) Receitas com estacionamento, aluguel, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da CEPIM "Odette Dip Badran" vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2023 bem como os débitos a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (9)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (10)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (10+11)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEQUENTES (R\$)
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo	50.888,04	0,00	50.888,04	50.888,04	
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros	34.475,18	0,00	34.475,18	34.475,18	
Locação de imóveis					
Locação diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível	1.178,89	0,00	1.178,89	1.178,89	
Bens e materiais permanentes	26.166,44	0,00	26.166,44	26.166,44	
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL	112.708,55	0,00	112.708,55	112.708,55	0,00

(4) Verbo: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
 (5) Salários, encargos e benefícios.
 (6) Autônomos e pessoas jurídicas.
 (7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
 (8) Na rubrica exemplificativa incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
 (9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, a razão deve ser apresentada sob a rubrica DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEQUENTES, onde constará o valor decorrente de multa não contabilizada em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.
 (*) Apenas para entidades da área de Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	112.709,64
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (10+11)	112.708,55
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO (E - (J - F))	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEQUENTE (K - L)	1,69

Declaro(am), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovada, proposto ao Órgão Público parceiro.

São Joaquim da Barra, 31 de dezembro de 2023.

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil:

Faez Borini Chaul
Presidente

Douglas Jacob Dalpino
Conselheiro Fiscal

Jose Luis Kalli Chófalo
Conselheiro Fiscal

Odete da Silva
Conselheiro Fiscal



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Departamento Municipal de Educação

PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CONCESSOR

EXERCÍCIO DE 2023

(Decreto nº881/2017, de 16 de janeiro de 2017)

NOME DA ENTIDADE: **CEPIM - CENTRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E MATERNIDADE "ODETE DIP BADRAN"**

ENDEREÇO: **Rua Piratininga, nº 1113 - Vila Deienno**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **001/2023**

CNPJ: **59.851.576/0001-05 - Tel. (16) 3818-2459 / e-mail: cepim.odb@gmail.com**

A presente Prestação de Contas referente ao exercício de 2023, do Termo de Colaboração nº 001/2023 repassado à entidade: CEPIM - Centro de Proteção à Infância e Maternidade, cujo valor vem abaixo discriminado, foi analisado pelos abaixo relacionados, segundo os critérios contidos no artigo 200 da Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atualizada pela Resolução nº 23/2022, foram consideradas em ordem, quanto ao seu aspecto formal.

Atestamos:

I	A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;	
	<ul style="list-style-type: none">• A Entidade localiza-se na Rua Piratininga, nº 1113 - Bairro Vila Deienno _ São Joaquim da Barra - SP - Telefone (16) 3818-2459.• A finalidade da entidade é desenvolver uma prática educacional integral das crianças atendidas, sejam em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, permitindo às crianças observar, explorar o meio à sua volta.• O objetivo dos recursos repassados foi para manutenção das atividades educacionais, o resultado atendeu ao fim e economicidade esperados em relação ao previsto em programa governamental.	
II	Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos;	
	<ul style="list-style-type: none">• Data dos repasses e os Valores transferidos:	
	01/03/2023 550.873.000.015.964	R\$ 110.000,00



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Departamento Municipal de Educação

	Valor repassado no exercício de 2023, fonte de Recurso: MUNICIPAL - CÂMARA	R\$ 110.000,00
	<ul style="list-style-type: none">Valor de Aplicação Financeira	R\$ 2.709,64
	<ul style="list-style-type: none">Demonstrativo das Despesas Incorridas no Exercício: Recursos Humanos R\$ 0,00 Outros Materiais de Consumo R\$ 50.888,04 Outros Serviços de Terceiros R\$ 34.475,18 Bens e Materiais Permanentes R\$ 26.166,44 Utilidades Públicas R\$ 0,00 Combustível R\$ 1.178,89 Despesas Financeiras e Bancárias R\$ 0,00 Total comprovado no exercício de 2023 R\$ 112.708,55	
III	Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;	
	<ul style="list-style-type: none">Data do recebimento da Prestação de Contas 05 de Janeiro de 2024Não foram aplicadas sanções, em razão da regular Prestação de Contas	
IV	Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;	
	<ul style="list-style-type: none">Valor repassado no exercício de 2023	R\$ 110.000,00
	<ul style="list-style-type: none">Não houve glosas	
V	A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;	
	<ul style="list-style-type: none">Houve devolução de valores. Saldo sujeito à devolução: saldo restante na conta (o art. 51 da Lei 13.019/2014 determina que os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente pública isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública). Valor devolvido referente ao saldo positivo na conta: R\$ 1,09 Data da devolução: 08/05/2024A comprovação de devolução de eventual saldo ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Departamento Municipal de Educação

VI	Se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;
	<ul style="list-style-type: none">O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria; e a aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas.
VII	O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
	<ul style="list-style-type: none">As cláusulas pactuadas foram cumpridas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria; e a aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas.
VIII	A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;
	<ul style="list-style-type: none">A perfeita contabilização das transações desenvolvidas pela Entidade beneficiária, devidamente atestada pelo controle interno da entidade e da Prefeitura Municipal.
X	Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem;
	<ul style="list-style-type: none">As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.
XI	A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;
	<ul style="list-style-type: none">A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.
XII	O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;
	<ul style="list-style-type: none">Pleno atendimento aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, motivação e interesse público.
XIII	A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionares, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;
	<ul style="list-style-type: none">ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO RODRIGUES – 43.324.382-XMARCELO TAZINAFFO NETO – RG: 19.358.206NEIRE BRAGA CALIL BATISTA – RG: 23.215.390-5
XIV	Indicação quanto à realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão ou entidade públicos concessionares, quando houver;



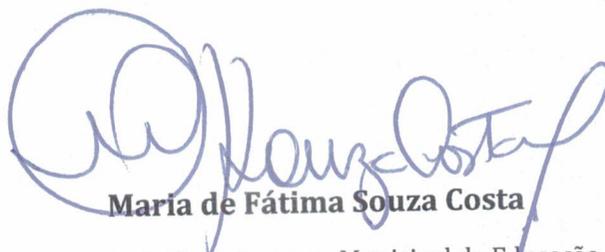
Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Departamento Municipal de Educação

- As visitas são realizadas pela Comissão de Monitoramento.

Aprovação da Prestação de contas sem ressalvas

Diante do exposto, as prestações de contas decorrentes da parceria indicada no presente Parecer Conclusivo foram consideradas em ordem, quanto ao seu aspecto formal, conforme itens acima atestados, as quais ficam **APROVADAS SEM RESSALVAS**.



Maria de Fátima Souza Costa

Diretora do Departamento Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo nº 1137/2023

Dispensa de Chamamento Público - Processo Administrativo nº 016/2023

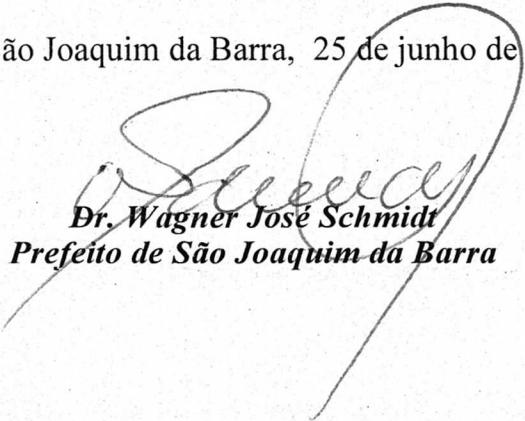
Termo de Colaboração nº 001/2023

*Face o constante dos autos referente ao Processo de Dispensa de Chamamento Público no qual a Organização da Sociedade Civil, **Centro de Proteção à Infancia e Maternidade “Odete Dip Badran” - CEPIM**, referente ao repasse Municipal – Lei nº1.359/2022, objeto da prestação de serviços de atendimento educacional a crianças de 06 (seis) meses à 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, conforme plano de trabalho, uma vez que cumprem as exigências do edital e seus anexos da Lei nº 13019/2014 e 13.204/2015.*

***É imprescindível** que se faça a publicação dos atos conforme art. 38 da Lei 13.019/2014.*

*Em atenção, acato parecer exposto pelo gestor do Setor de Educação, quanto às análises feitas na Organização de Sociedade Civil em questão e **APROVO, sem ressalvas, (quanto ao acompanhamento e avaliação da Gestora e Comissão de Avaliação e Monitoramento)** a prestação de contas conforme, o artigo 69, § 5º da Lei 13.019/2014 e artigo 66, inciso I do Decreto 881/2017.*

São Joaquim da Barra, 25 de junho de 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra